



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 110/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA PUBLIKÁ 7
PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO
LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TÉCNICO PUBLICITÁRIO DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, **Sr. Nilson da Costa Cardoso Júnior**, portador do RG nº 12610256-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.702.167-48

CONTRATADA: PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.352.580/0001-49, situada na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4.473, 4º Andar, Balneário Remanso, Rio das Ostras – RJ – CEP 28.893-093, neste ato representada pela **Sra. Lilian Lobo Machado**, portador (a) do RG nº 08471279-3 IFP/RJ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 014.005.587-86.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 110/2017, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, Procedimento Administrativo nº. 9612/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 23/10/2018 a 22/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta no Programa de Trabalho nº 04.131.0004.2.006, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal Comunicação Social exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 9612/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 22 de outubro de 2018.

Nilson da Costa Cardoso Júnior
Secretário Municipal de Comunicação Social

PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.
Representante: Lilian Lobo Machado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____